

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 117/2021 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC**, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR E **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, VISANDO A UTILIZAÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS COM AGÊNCIAS DE PROPAGANDA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC**, neste ato representada pelo seu titular Senhor **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, RG: 3.510.383-SSP/SC. E CPF/MF Nº. 888.669.129-72, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, do outro lado **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA** doravante designado como ENTIDADE RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS, neste ato representado por seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44332331-8/SP, CPF nº 329602648-78 e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARCOS ALFREDO BONOSKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.228.049-1 e CPF/MF nº. 358.701.339-04, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 8.988, de 14/12/2010 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo correção da Cláusula Quinta constante no Termo de Cooperação nº 117-2021, passando a vigorar com a seguinte escrita:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente exercício e estará limitada ao valor descrito na cláusula segunda.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e estará limitada ao valor descrito na cláusula segunda.”

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

MARCOS ALFREDO BONOSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

JOÃO EVARISTO DEBIASI
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA
CULTURA - SECC

TESTEMUNHA:
RG:

TESTEMUNHA
RG:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 / (41) 3420-1123



ePROTOCOLO



Documento: **1TAAOCONVENIO1172101SECC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 10/02/2022 09:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Alfredo Bonoski** em 09/02/2022 13:06.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Paulo Marcondes Junior** em 09/02/2022 10:23, **Luiz Fernando Garcia da Silva** em 09/02/2022 10:26.

Inserido ao protocolo **18.202.555-0** por: **Marcos Paulo Marcondes Junior** em: 09/02/2022 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f540a6900e4f58a058ceaf8ee65227af.